



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

EDITAL 005/2015, de 30 de abril de 2015

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 005/2015**

O Prefeito Municipal de CORONEL PILAR/RS, Torna Público, a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para a contratação temporária e administrativa para as funções de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, Banca de Avaliação e a empresa Schnorr – Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na legislação municipal, especialmente, as das Leis Municipais nº 710/2015 e 712/2015.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 02 (dois) candidatos e banca para as funções temporárias, cuja descrição das atividades são as constantes no Anexo II deste Edital, parte integrante da Lei Municipal nº 710/2015:

1.3.1. **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** – carga horária semanal de 40 horas; para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando de Coronel Pillar, por um período 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, se persistir a necessidade;

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consiste na aferição dos candidatos mediante a resolução de Prova Escrita, de 20 (vinte) questões, com os conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.

1.5 A contratação de que trata este Edital está limitada aos prazos fixados na lei acima citada, prorrogável, caso haja necessidade.

1.6 A contratação, de que trata este Edital, poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, por interesse público, e sempre que a Administração Pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 A vaga, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº DE VAGAS	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio Completo	R\$1.298,56	40 h

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **04 a 13 de maio de 2015**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Prefeitura Municipal de CORONEL PILAR situada na Av. 25 de Julho, 538, Centro, Coronel Pilar/RS.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;
- Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF, nº do PIS/PASEP ou NIT) e documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos (Escolaridade e idade mínima de 18 anos).

3.3 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob as penas da lei.

3.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para a contratação:

- 4.1.1 Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- 4.1.2 Ter nacionalidade brasileira;
- 4.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.1.4 Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- 4.1.5 Ter idade mínima de 18 anos;
- 4.1.6 Ser considerado apto, mediante atestado médico;
- 4.1.7 Apresentar demais documentos solicitados neste Edital e pelo Município;
- 4.1.8 Ter Ensino Médio completo.

5. DA AVALIAÇÃO E DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O PSS a que se refere o presente edital consistirá na avaliação mediante Prova Escrita, de caráter exclusivamente classificatório, e será realizada no dia **20 de maio de 2015**, às **18h**, com duração de 1h30min, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves, situada na Rua Irmã Anselma, 180, nos termos do conteúdo constante do Anexo I, deste Edital.

5.1.1 – O candidato que zerar a Prova Escrita não será classificado e não será considerado apto para a vaga.

5.2 – A identificação das provas será realizada às 19h40min, logo após o término da Prova Escrita, horário em que o candidato poderá interpor reclamação e/ou recurso.

5.3 A prova de seleção dos candidatos será realizada pela empresa Schnorr – Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.

5.4 A classificação para a função respeitará a ordem decrescente de pontuação.

5.5 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate:

- 1 – Maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- 2 – Maior nível de escolaridade;
- 3 – Persistindo o empate será por sorteio público, a ser realizado no dia 21 de maio de 2015, às 9h.

6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado final da seleção para exercer a função temporária do cargo descrito no item 2.1 será publicado no mural da Prefeitura Municipal de CORONEL PILAR/RS, na data de 21 de maio de 2015.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, com prazo de validade do referido processo, limitado a um ano.

7.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade a Administração Pública, nos termos das Leis Municipais que autorizaram a contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

8.1. Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:

8.1.2 Não atender à convocação, no prazo estipulado;

8.1.3 Não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;

8.1.4 Recusar a contratação.

8.2 Uma vez desclassificado o candidato melhor classificado, conforme item anterior, será convocado o próximo candidato aprovado na classificação oficial.

8.3 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatada no decorrer do processo seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do PSS, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Administração no período e horários descritos no item 3.1 deste Edital.

Coronel Pilar/RS, 30 de abril de 2015.

LOURENÇO DELAI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTEÚDO: 20 questões

I – Conhecimentos Gerais - Português: (10 questões)

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras;
- d) Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos, Sujeito, Predicado, Predicativo, Objeto, Complemento Nominal e Adjunto Adnominal, Adjunto Adverbial, Aposto e Vocativo;
- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;
- g) Regência e Concordância verbal e nominal;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática.
- j) Redação Oficial - Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.

Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.

Terra, Ernani - Gramática de Hoje/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.

André, Hildebrando A. de - Gramática Ilustrada - São Paulo: Moderna, 1990.

Redação Oficial, Normas e Modelos – Adalberto J. Kaspary

II - Conhecimentos Específicos: (10 questões)

- a) Questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições do cargo e práticas de recreação e atividades com crianças, conforme previstas no Anexo II deste Edital;
- b) Resolução CEB 01/2011 - Fixa normas de funcionamento das unidades de Educação Infantil ligadas à Administração Pública Federal direta, suas autarquias e fundações;
- b) Resolução CEB 09/2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- c) Parecer CNE/CEB nº 17/2012 - Orientações sobre a organização e o funcionamento da Educação Infantil, inclusive sobre a formação docente, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- d) Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – Lei Federal nº 9394/96;
- e) Cartilha de Boas Práticas para Serviços de Alimentação – ANVISA RDC Nº 216/2004.

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar atividades de cuidado, orientação, acompanhamento e recreação infantil.

b) Descrição Analítica: Executar atividades diárias de recreação, de artes, de entretenimento, musicalidade infantil, exercícios rítmicos sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar, cuidar e auxiliar as crianças nos procedimentos de higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brincadeiras, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à Direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Instrução: Ensino Médio completo;

c) Outras: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2015

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 005/2015 para a contratação temporária do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no Município de CORONEL PILAR/RS.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____ PIS/NIT nº _____

Formação Concluída:

a) Nível Médio () b) Nível Superior () () Especialização _____

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Declaro ter conhecimento de que se trata apenas de contrato administrativo temporário, nos termos do disposto no Edital nº 005/2015, e legislação municipal, bem como manifestar o interesse na vaga, com disponibilidade da carga horária exigida.

Coronel Pilar/RS, ____/____/____.

Assinatura do Candidato